



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO	012/2021 – INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL:	SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.	
VIGENCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 A 31/12/2022	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 30/12/2021 para fins de análise e parecer referente a Inexigibilidade nº 012/2021- realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base no Art 13 III, 25, II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

A análise foi instruída com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação que se o processo está arquivada no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.001);
- ✓ Memorando nº 613/2021 do setor de logística e manutenção para a Secretária Municipal de Educação solicitando a contratação dos serviços de consultoria de obras, fiscalização execução de projetos (fl. 002);
- ✓ Memorando nº 616/2021 da Secretária de Educação para o setor de logística e manutenção autorizando o prosseguimento do processo (fl. 003);
- ✓ Proposta comercial de prestação de serviço (fls.004 a 006);
- ✓ Contrato da empresa JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA, firmado com este município (fls.007 a 012);
- ✓ Documentos de habilitação empresa: JANIO PATRICL ROCHA DA SILVA CNPJ 30.405.688/0001-50 /Proposta comercial (fls. 013 a 040);
- ✓ Termo de reserva orçamentaria assinado de forma digital pela servidora Ana Marcia de Souza (fl.041);
- ✓ Projeto básico (fl.042 a 044);
- ✓ Justificativa da contratação (fls.045 a 047);
- ✓ Autorização assinado pela ordenadora de despesa (fl.048);
- ✓ Memorando nº 618/2021-SEMED para o setor de licitações e contratos solicitando a contratação da empresa (fl. 049);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Samara Rodrigues Lira (fl. 050);
- ✓ Portaria nº 10 de 11 de Janeiro de 2021, nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 051);
- ✓ Ofício nº 018/2021 da presidente da CPL para a empresa J P ROCHA DA SILVA, informando a necessidade de contratação da empresa e solicitando o balanço patrimonial e declaração do contador (fl. 052);
- ✓ Declaração assinada pelo Contador Simom Silva Willers CRC/PA 017997/O-2 (fl.053);
- ✓ Certidão de regularidade do FGTS (fl.054);
- ✓ Minuta do contrato administrativo (fls.055 a 056);
- ✓ Despacho para a assessoria jurídica (fl. 56);
- ✓ Parecer Jurídico nº 71/2021-SEMED/AJUR, favorável a contratação assinado pela assessora jurídica Rayane Luzia Feijão Picanço OAB/PA 27.757 (fls. 058 a 062);
- ✓ Despacho homologatório assinado pelo ordenador de despesas (fl. 063);
- ✓ Declaração de Inexigibilidade assinado pela presidente da CPL (fl. 064);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 012/2021, assinado de forma digital pela ordenadora de despesa (fl. 065);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Contrato nº 026/2021 – SEMED, assinado pelas partes (fls. 066 a 067);
- ✓ Portaria nº 219/2021-SEMED, designando o fiscal de contrato (fls.068);
- ✓ Termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pela servidora (fl.069);
- ✓ Extrato de inexigibilidade assinado pela presidente da CPL (fl. 070);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 026/2021 no diário oficial dos municípios em 28/12/2021, código identificador: OFF12548 (fl. 071);
- ✓ Termo de conclusão (fl. 72).

III – DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

No processo encontram-se constituídos do Contrato nº 026/2021 firmado com a empresa: J P ROCHA DA SILVA CNPJ: 30.405.688/0001-95 no valor total de R\$ 36.000,00 vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022, dotação orçamentária: unidade: funcional 12.361.0005.2035.0000 3.3.90.35.00 serviços de consultoria.

IV – DA CONCLUSÃO:

Na análise da documentação pertencente ao processo administrativo 099/2021, Inexigibilidade Nº 012/2021, referente ao contrato administrativo Nº 026/2021 SEMED, encontra-se autorizado pela ordenadora de despesas (fl.48), e com Parecer jurídico Nº 71/2021–AJUR, emitido em 23/12/2021 pela Assessora Jurídica – Advogada OAB/PA 27.757 – Rayane Luzia Feijão Picanço, tendo observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pode gerar despesas para municipalidade, manifesta-se favorável para a contratação em tela. Ressaltamos que o contrato e o fluxo de suas despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

RECOMENDAMOS: A publicação dos documentos obrigatórios no Mural de Licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 12 de janeiro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021.